



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando Projeto de Lei Ordinária nº 116/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 16/09/2.019, e registrado sob o nº 221/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Instituição de Ensino Superior Estácio, objetivando a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

**Assim, emito parecer favorável
a sua tramitação.**

Ibitinga, 17 de setembro de 2.019.

Relator Especial

Tiago Piotto da Silva
Vereador

